



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA LAUDA 029_10_SEFL EXPEDIENTE DESPACHADO DE 23/07/10 A 29/07/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4446/03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (TELESP CELULAR S/A) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 33690, A PARTIR DE 22/07/10.

6884/10 – ELZA PATULLO SANTOS CONCEIÇÃO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO; CONSIDERANDO QUE FACULTA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REVER E INVALIDAR SEUS PRÓPRIOS ATOS; DECLARO A NULIDADE DO DOCUMENTO DE INTIMAÇÃO E AUTUAÇÃO Nº 419/10 EXPEDIDO EM 29 DE JUNHO DO CORRENTE, EM FACE DE Sra. ELZA PATULLO SANTOS CONCEIÇÃO.

6940/10 – A P OLIVEIRA DA SILVA PERFUMARIA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

6549/10 – DIOMAR MUNIZ DE FARIAS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

7262/10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SISTEMA DE RECREIO IMPLEMENTÁVEL PI 09) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

7270/10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CONDOMÍNIO VILLAGE ITAPANHAÚ) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

7297/10 – JOAQUIM MANUEL ANDRE AFONSO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

7302/10 – HUMBERTO VOLPERT ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

7324/10 – ANA CAROLINA MEDEIROS ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

7335/10 – TATIANA CAMPOS DE LIMA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

7339/10 – ADEITON PEREIRA CAMARA MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

7340/10 GERALDO FURTADO LEITE MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

7378/10 – PAULO JOSÉ DE PAULA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

7410/10 – MARIA JOSÉ CORREIRA DE ANDRADE ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

7411/10 – JARDIM SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS LTDA – SPE VII - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

7471/10 – SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 568, DE 29 DE JULHO DE 2010

Transfere Tatiana Bovolento Schenffer Prado da Secretaria de Assistência Social e do trabalho – SO para a Secretaria de Saúde – SS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a servidora **TATIANA BOVOLENTO SCHENFFER PRADO**, Fonoaudióloga, Registro Funcional n. 2279, da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho – SO para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de julho de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 569, DE 29 DE JULHO DE 2010

Nomeia a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria 01/2009 entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma nova Comissão, tendo em vista as mudanças ocorrida no quadro da Administração Municipal, com a finalidade de analisar a prestação de contas dos serviços apresentados em cumprimento ao disposto na Lei 9.790/99, §§ 1º e 2º, regulamentada pelo Decreto 3.100/99, art. 20 que estabelece as diretrizes para a nomeação dos membros,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão de Avaliação de Termo de Parceria 01/2009, celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, por intermédio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE, os seguintes membros:

I – **Marco Antonio de Paiva Aga**, membro representante da OSCIP Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB;

II – **João Antonio Rodrigues de Oliveira**, Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME;

III – **Marcos Ferreira Oliveira**, Registro n. 3265, membro representante do Poder Executivo;

IV – **Carla Maria Esther Antoniazzi Ribeiro Mendes**, Registro n. 2516, membro representante do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 407, de 27 de agosto de 2009.

Bertioga, 29 de julho de 2010.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 570, DE 29 DE JULHO DE 2010

Exonera, a pedido, a servidora Sônia Iara Saraiva Chaves do cargo de provimento efetivo de Professora de Primeira Infância.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 7203/2010, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Primeira Infância,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de julho de 2010, **SÔNIA IARA SARAIVA CHAVES**, Registro Funcional n. 4355, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07-A**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de julho de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 571, DE 29 DE JULHO DE 2010

Reverte o servidor Ricardo Soares de Novaes ao serviço ativo do Poder Executivo Municipal.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido de reversão ao serviço ativo do Poder Executivo Municipal pelo servidor através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, na forma do artigo 37, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO as manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo n. 6137/10, bem como o laudo da Junta Médica atestando a aptidão do servidor inativo, por entender que o servidor encontra-se clinicamente bem e sem sequelas,

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, a partir de 02 de agosto de 2010, o servidor **RICARDO SOARES DE NOVAES**, aposentado pela Portaria n. 273, de 06 de julho de 2006, ao serviço ativo do Poder Executivo Municipal, para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Nível 10EI, com atribuições previstas no Decreto Municipal n. 798, de 18 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 273, de 06 de julho de 2006.

Bertioga, 29 de julho de 2010. (PA n. 6137/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 572, DE 29 DE JULHO DE 2010

Exonera, a pedido, a servidora Giselle Galotti Santa'Ana Silva do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 7291/2010, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Educação Básica I,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de julho de 2010, **GISELLE GALOTTI SANTA'ANA SILVA**, Registro Funcional n. 4373, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de julho de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 573, DE 29 DE JULHO DE 2010

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a legislação vigente, os recursos para financiamento da saúde, decorrentes de transferências tanto automáticas quanto voluntárias, provenientes de outras esferas são movimentadas na modalidade Fundo a Fundo, ou seja, dos Fundos Estadual e Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um Gestor do Fundo Municipal de Saúde no âmbito do Município de Bertioga, para o devido credenciamento no Sistema de gestão Financeira e de Convênios (GESCON), do Fundo Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bertioga, o servidor **MANOEL PRIETO ALVAREZ**, Secretário de Saúde, brasileiro, casado, Engenheiro, (qualificado em seu prontuário n. 3088), nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n. 31, de 15, de outubro de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de julho de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 574, DE 30 DE JULHO DE 2010

Transfere Vanessa Prado Signorini da função de confiança de Diretora de Educação e Cultura para a função de confiança de Chefe de Seção de Cultura – SECL.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **VANESSA PRADO SIGNORINI**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1254, da função de confiança de Diretora de Educação e Cultura – DEC para a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE CULTURA – SECL**, órgão subordinado à Secretaria de Educação e desenvolvimento Cultural – SE, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 575, DE 30 DE JULHO DE 2010

Nomeia Raul Lobo para o cargo em comissão de Diretor de Educação e Cultura – DEC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **RAUL LOBO**, brasileiro, casado, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DEC**, órgão subordinado à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 576, DE 30 DE JULHO DE 2010

Prorroga a designação da servidora Vanuzia de Souza Batista para atuar como jornalista responsável pelo Boletim Oficial do Município.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora foi designada como jornalista responsável pelo Boletim Oficial do Município através da Portaria n. 161/2010 e prorrogado pela Portaria n. 310/2010, por prazo certo, permanecendo ainda as condições excepcionais que impelem à prorrogação de tal designação,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 02 de agosto de 2010, a servidora **VANUZIA TEIXEIRA DE SOUZA BATISTA**, Assessora de Comissões e Conselhos, Registro Funcional n. 3097, Jornalista MTB n. 53.094, para atuar como jornalista responsável pelo Boletim Oficial do Município, nos termos do art. 24, da Lei Municipal n. 129/95, por mais 60 (sessenta) dias até 30 de setembro de 2010, sem qualquer acréscimo pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária